



PROCESSO Nº 34.110/2023 – PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023 – CEL/SEVOP/PMM

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ/PA

RELATÓRIO DA COMISSÃO

Ao vigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, foi realizado o julgamento da Documentação de Habilitação e Propostas Comerciais, recebidas no período de 21 de dezembro de 2023 a 19 de janeiro de 2024, para o objeto deste processo autuado na forma de Inexigibilidade/Credenciamento de Licitação nº 025/2023 – CEL/SEVOP/PMM, visando o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ/PA**, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde. O extrato do Edital de convocação foi publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Amazônia Jornal e Diário Oficial do Estado do Pará nas edições do dia 20 de dezembro de 2023.

Registrou-se o recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e proposta das seguintes proponentes: **MUTRAN E RUELA LTDA; ASSUNÇÃO & MADEIRA DIAGNOSTICOS LTDA; POLIMAGEM SERV. DE RADIODIAGNÓSTICOS LTDA; MED LAB SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATÓRIO LTDA; PLENA EQUIPAMENTOS E SERV. MÉDICOS LTDA; MED IMAGEM LTDA e CLIMAGEM – CLINICA DE IMAGEM DE MARABÁ LTDA**, com o comparecimento à sede da Comissão Especial de Licitação.

Referente a documentação apresentada registre-se que as seguintes proponentes:

a) **MUTRAN E RUELA LTDA**, CNPJ: 38.340.798/0001-93, protocolou no dia 09/01/2024, envelopes contendo os documentos referentes a Habilitação e Proposta Comercial, conforme disposto nas cláusulas 06 e 07 do Edital.

Ao analisar a documentação, ainda durante o prazo de credenciamento, foi constatado a ausência de alguns documentos, o qual foi solicitado por e-mail (fl. 817). A empresa encaminhou os documentos solicitados (fls. 818-831), que posteriormente, foram encaminhados por e-mail ao Setor de Controle e



Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde – SCA/SMS, os documentos (PDF) de Habilitação de Qualificação Técnica e a Proposta da proponente para análise. Em 23/01/2024 obtivemos o retorno com o resultado da análise, atestando que a documentação apresentada pela proponente estava em conformidade, conforme relatório (fls. 844A a 844E), no entanto, no dia 02 de fevereiro de 2024, recebemos um e-mail (fl. 924) informando a necessidade de adequação do Alvará Sanitário da empresa supracitada e em anexo a este e-mail, um novo relatório (fl.925) apontando a não conformidade do item: Alvará Sanitário. A empresa foi notificada por e-mail (fl.928) na data de 06/02/2024, referente a retificação e novo prazo para apresentação do documento, em 09/02/2024 a empresa apresentou o documento (fl. 929) que no mesmo dia foi encaminhado ao setor competente para terceira análise, que nos retornou em 14/02/2024 (fls. 930 e 931), atestando a conformidade dos documentos, portanto, preenchendo os requisitos de habilitação. Quanto a proposta apresentada, posteriormente foi analisada, conforme o Termo de Referência, e assim a empresa foi aferida como *apta* na fase de habilitação.

b) POLIMAGEM SERV. DE RADIODIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ: 03.269.259/0001-20, protocolou no dia 11/01/2024, envelopes contendo os documentos referentes a Habilitação e Proposta Comercial, conforme disposto nas cláusulas 06 e 07 do Edital.

Ao analisar a documentação da empresa, durante o prazo de credenciamento, foi constatado que todos os documentos solicitados em edital foram apresentados (fls. 370 a 471). Após isso, na data de 22 de janeiro de 2024, foram encaminhados por e-mail ao SCA/SMS, os documentos (PDF) de Habilitação de Qualificação Técnica e a Proposta da proponente para análise. Em 25/01/2024 obtivemos o retorno com o resultado da análise, atestando que a documentação apresentada pela proponente estava em conformidade, consoante relatório (fls. 867 a 870), portanto, preenchendo os requisitos de habilitação. Quanto a proposta apresentada, posteriormente fora analisada, conforme o Termo de Referência, e assim a empresa foi aferida como *apta* na fase de habilitação.

c) MED LAB SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 24.305.576/0001-25, protocolou no dia 19/01/2024, envelopes contendo os documentos referentes a Habilitação e Proposta Comercial, conforme disposto nas cláusulas 06 e 07 do Edital.

Ao analisar a documentação da empresa, ainda durante o prazo de credenciamento, foi constatado a ausência de documentos, o qual foi solicitado por e-mail no dia 23/01/2024 (fl. 802). A empresa encaminhou os documentos solicitados no dia 23/01/2024 (fl. 803). Logo depois, no dia 22 de janeiro de 2024, foram encaminhados por e-mail ao SCA/SMS, os documentos (PDF) de Habilitação de Qualificação Técnica e Proposta da proponente para análise. Em 25/01/2024 obtivemos o retorno com o resultado da análise, atestando que a documentação apresentada pela proponente não estava em conformidade em



três itens, conforme relatório (fls. 901 e 902), dessa forma, novamente, foi solicitado os documentos pendentes através de e-mail em 06 de fevereiro de 2024 (fl. 930). A empresa não respondeu e não encaminhou os documentos solicitados dentro do prazo concedido para que fosse sanado as pendências. No dia 21 de fevereiro de 2024, comunicamos a empresa sobre sua inabilitação do certame (fl. 937), momento que a empresa respondeu o e-mail informando não haver mais interesse em participar do credenciamento (fl. 937). No dia 29 de fevereiro de 2024, informamos (fl. 941) ao SCA/SMS sobre a não apresentação dos documentos solicitados dentro do prazo concedido e desistência do certame da empresa em questão. Como resultado, a empresa foi INABILITADA do processo por não cumprir as exigências para Habilitação requisitadas em Edital de Credenciamento. Não houve formalização de recurso.

d) PLENA EQUIPAMENTOS E SERV. MÉDICOS LTDA, CNPJ: 11.886.568/0001-78, protocolou no dia 15/01/2024, envelopes contendo os documentos referentes a Habilitação e Proposta Comercial, conforme disposto nas cláusulas 06 e 07 do Edital.

Ao analisar a documentação, constatou-se que a empresa apresentou todos os documentos, conforme o Edital. No dia 22 de janeiro de 2024, foram encaminhados por e-mail ao SCA/SMS, os documentos (PDF) de Habilitação de Qualificação Técnica e a Proposta da proponente para análise. Em 25 de janeiro do ano de 2024, obtivemos o retorno com o resultado da análise, atestando que a documentação apresentada pela proponente não estava em conformidade em um item, conforme relatório (fls. 877 e 878), assim, foi solicitado o documento pendente em 29/01/2024 (fl. 903) e no dia 31/01/2024 a empresa protocolou o documento solicitado (fl. 905), no dia 01/02/2024 foi encaminhado ao SCA/SMS para segunda análise, na qual tivemos o retorno no dia 02/02/2024, atestando a conformidade dos documentos, portanto, preenchendo os requisitos de habilitação. Quanto a proposta apresentada, posteriormente foi analisada e uma vez que a empresa contempla todos os serviços a serem ofertados, conforme o Termo de Referência, a empresa foi aferida como *apta* na fase de habilitação.

e) ASSUNÇÃO & MADEIRA DIAG. LTDA, CNPJ: 19.352.072/0002-07, protocolou no dia 09/01/2024, envelopes contendo os documentos referentes a Habilitação e Proposta Comercial, conforme disposto nas cláusulas 06 e 07 do Edital.

Ao analisar a documentação da empresa, ainda durante o prazo de credenciamento, foi constatado a ausência de documentos, o qual foi solicitado por e-mail no dia 16/01/2024 (fl. 838). A empresa encaminhou os documentos no mesmo dia (fls. 839 a 844) e posteriormente, foram encaminhados por e-mail ao SCA/SMS, os documentos (PDF) de Habilitação de Qualificação Técnica e a Proposta da



proponente para análise. Em 23/01/2024 obtivemos o retorno com o resultado da análise, apontando inconformidades nos itens apresentados no relatório (fls. 880 e 881). No dia 23/01/2024, a empresa foi notificada sobre a não conformidade de alguns itens, posteriormente a empresa protocolou as documentações solicitadas e no dia 29/01/2024, foram encaminhadas ao SCA/SMS, que no dia 30/01/2024 apresentou o relatório (fl. 890C) atestando a conformidade dos documentos, portanto, preenchendo os requisitos de habilitação. Quanto a proposta apresentada, foi posteriormente analisada e uma vez contemplando todos os serviços a serem ofertados, conforme o Termo de Referência, a empresa foi aferida como *apta* na fase de habilitação.

f) MED IMAGEM LTDA, CNPJ: 21.727.696/0001-22, protocolou no dia 12/01/2024, envelopes contendo os documentos referentes a Habilitação e Proposta Comercial, conforme disposto nas cláusulas 06 e 07 do Edital.

Ao analisar a documentação, ainda durante o prazo de credenciamento, foi constatado a ausência de alguns documentos, os quais foram solicitados por e-mail (fl. 832). A empresa encaminhou os documentos (fls. 833-837) e no dia 22 de janeiro de 2024 foram encaminhados por e-mail ao Setor de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde – SCA/SMS (fl. 871) os documentos (PDF) de Habilitação de Qualificação Técnica e a Proposta da proponente para análise. Em 25/01/2024 obtivemos o retorno com o resultado da análise, atestando que a documentação apresentada pela proponente não estava conforme ao solicitado em edital, de acordo com o relatório (fls. 873 e 874), no dia 29 de janeiro de 2024, a empresa foi notificada a respeito das inconformidades e informada do prazo concedido para apresentação das documentações adequadas para o certame. Apresentados os documentos solicitados, no dia 29/01/2024 foi encaminhado ao SCA/SMS para nova análise e obtivemos retorno no dia 30/01/2024 atestando a conformidade dos documentos, portanto, preenchendo os requisitos de habilitação. Quanto a proposta apresentada, posteriormente foi analisada, conforme o Termo de Referência, e assim a empresa foi aferida como *apta* na fase de habilitação.

g) CLIMAGEM – CLÍNICA DE IMAGEM DE MARABÁ LTDA, CNPJ: 10.618.107/0001-51, protocolou no dia 18/01/2024, envelopes contendo os documentos referentes a Habilitação e Proposta Comercial, conforme disposto nas cláusulas 06 e 07 do Edital.

Ao analisar a documentação, ainda durante o prazo de credenciamento, foi constatado a ausência de alguns documentos exigidos em edital, o qual foi solicitado por e-mail no dia 18/01/2024 (fl. 845). A empresa solicitou no dia 18/01/2024 prorrogação do prazo para entregar os documentos, o qual foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis (fls. 846 e 847). Na data de 26/01/2024 a empresa entregou os



documentos (fls. 848 - 864), posteriormente, foram encaminhados por e-mail ao SCA/SMS (fl. 932A) os documentos (PDF) de Habilitação de Qualificação Técnica e a Proposta da proponente para análise. Em 07/02/2024 obtivemos o retorno com o resultado da análise, atestando que a documentação apresentada pela proponente não estava em conformidade em um item, conforme relatório (fls. 933 - 935). No dia 21/02/2024, a empresa foi notificada por e-mail sobre a inconformidade apontada no relatório, além de informamos que a proposta apresentada, apresentava valores divergentes dos que estão em edital, dessa forma, esta Comissão, concedeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova proposta e demais documentos solicitados. No dia 28/02/2024, recebemos e-mail (fl. 940A) do SCA/SMS, informando que os valores apresentados na proposta pela empresa em questão, não estariam de acordo com o objeto do edital. Após a empresa ter excedido o prazo concedido, ainda enviamos um outro e-mail (fl. 940B) a proponente concedendo mais 02 (dois) dias de prazo para apresentação da documentação pendente, no entanto, mesmo com o prazo estendido a empresa não respondeu aos e-mails e não apresentou a documentação solicitada, **sendo assim, a mesma não preencheu os requisitos de habilitação**. Como resultado, a empresa foi INABILITADA do processo. No dia 29/02/2024, por e-mail (fl. 942), comunicamos ao SCA/SMS, a inabilitação da empresa por não cumprir as exigências para Habilitação requisitadas em Edital de Credenciamento. Não houve formalização de recurso.

Seguindo os trâmites do processo, em 29/02/2024 o SCA/SMS enviou planilha com a análise das propostas comerciais apresentadas pelas empresas, certificando que todas as propostas das empresas consideradas Habilitadas são viáveis para esta fase do credenciamento (fls. 943 - 945).

Verificou-se as autenticidades das certidões apresentadas nos respectivos sites que as emitiram, como também consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Municipal de Empresas Punidas-CMEP.

No dia 07/03/2024 o processo foi encaminhado para a Secretaria Municipal de Saúde para que o setor competente realizasse a visita técnica na sede das empresas: **MUTRAN E RUELA LTDA; ASSUNÇÃO & MADEIRA DIAGNOSTICOS LTDA; POLIMAGEM SERV. DE RADIODIAGNÓSTICOS LTDA; PLENA EQUIPAMENTOS E SERV. MÉDICOS LTDA e MED IMAGEM LTDA**; conforme prevê o item 9.1, alínea “e” do Edital.

O processo retornou para a Comissão Especial de Licitação no dia 10/04/2024, juntamente com o Relatório da Visita Técnica, realizada na sede das empresas (fls. 895 - 931), como resultado da vistoria técnica, todas as empresas foram consideradas APTAS para a prestação dos serviços. Além disso, foi encaminhado por e-mail novas planilhas com a divisão dos quantitativos e novas propostas das empresas, devido a alteração e exclusão de procedimentos (fls. 947 - 985).



Os autos serão encaminhados à Controladoria Geral do Município-CONGEM, para análise e parecer das licitantes consideradas HABILITADAS: **MUTRAN E RUELA LTDA; ASSUNÇÃO & MADEIRA DIAGNOSTICOS LTDA; POLIMAGEM SERV. DE RADIODIAGNÓSTICOS LTDA; PLENA EQUIPAMENTOS E SERV. MÉDICOS LTDA e MED IMAGEM LTDA.**

E para constar, foi lavrado o presente Relatório que segue assinado pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Marabá (PA), 19 de abril de 2024.

Franklin Carneiro da Silva
Presidente CEL/ DGLC/SEPLAN
Port. nº 3.713/2023-GP